Projeto de lei ordinária nº 49/2025

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei ordinária de autoria do Vereador Toni Russo e dispõe sobre tornar obrigatória a presença de tradutor e intérprete da língua brasileira de sinais – libras – em todos os eventos realizados pelos poderes executivo e legislativo do município de armação

dos búzios, para realizar sua interpretação e tradução integral em libras.

NOTAS DO RELATOR

A proposição atende ao disposto no art. 30, I, da Constituição da República, e ao art. 22, I, da Lei Orgânica Municipal, na medida que é competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Desta forma, não vislumbro qualquer óbice à aprovação da matéria no âmbito de competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Por fim, destaca-se que foram respeitadas as técnicas de redação legislativa previstas na Lei Complementar nº 95/98.

Armação dos Búzios, 22 de abril de 2025.

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES

Relator

Projeto de lei ordinária nº 49/2025

PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina, por unanimidade dos votos, pela **constitucionalidade** da matéria, nos termos do Art. 42 do Regimento Interno. É o Parecer.

Armação dos Búzios, 24 de abril de 2025.

Felipe Lopes

Presidente

Aurélio Barros

Vice-Presidente

Raphael Braga

Membro